

DECRETO N. 17.288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.106/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de Rede Coletora De Esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cujo imóvel consta pertencer a Hélio Arnaldo Ferreira e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Hélio Arnaldo Ferreira e outros.
- 3 - Localização: Mato Dentro.
- 4 - Situação: a área de terra está situada entre as terras de Alfredo Garcia (título), área remanescente de Hélio Arnaldo Ferreira e outros e terras do espólio de Paulo Firmino.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 61 (coordenadas N= 7.432.701,8390, E= 421.560,9506), situado na divisa com terras de Alfredo Garcia (título). Deste segue, em sentido anti-horário, com azimute 64°49'00" e 4,00m (título), confrontando com Alfredo Garcia até o ponto 60; neste deflete à esquerda e segue com azimute 334°57'54" e 27,93m confrontando com área remanescente de propriedade de Hélio Arnaldo Ferreira e outros até o ponto 59; neste deflete à esquerda e segue com azimute 244°17'00" e 4,00 m (título), confrontando com a propriedade do espólio de Paulo Firmino até o ponto 58; neste deflete à esquerda e segue com azimute 154°57'54" e 27,89m, confrontando com área remanescente de Hélio Arnaldo Ferreira e outros até o ponto inicial 61, fechando o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 111,64m² (cento e onze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.106/15.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

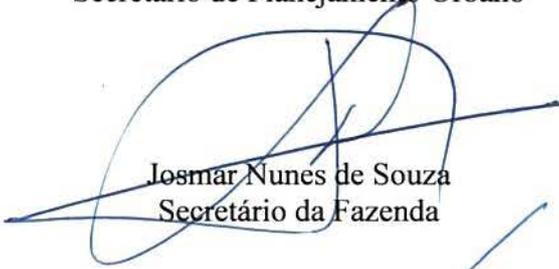
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



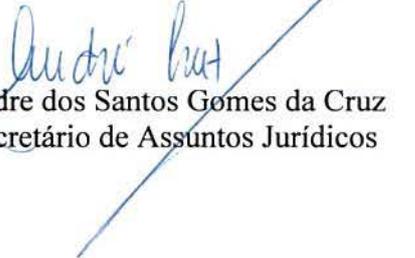
Miguel Sampaio Junior
Secretario de Obras



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



